



PROJETO DE LEI Nº 022 /2025

Alvorada do Norte-GO, 18 de Setembro de 2025.

“ RECONHECE E INCLUI NA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL A VIA DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA, DESTINO CAIÇARA, INTITULADA “ESTRADA VICINAL M- 10, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

David Moreira de Carvalho – Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida e inclusa na malha viária municipal a via de acesso ao Município de Sítio D'Abadia, destino Caiçara, intitulada “Estrada Vicinal M - 10 – com percurso de 09 km, partindo do km 01 – da estrada vicinal M-09, até a divisa do Município de Sítio D'Abadia – destino Caiçara”, conforme vértices georreferenciados e coordenadas demonstrados na inclusa Carta Imagem em anexo.

Art. 2º. O Poder Executivo, através da pasta competente, fará identificação com placa visível aos transeuntes.

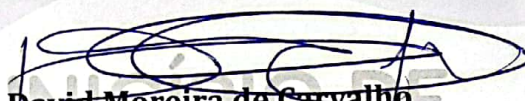
Art. 3º. Será competência da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, através da Secretaria Municipal de Transporte, o seguinte:

- I - a realização dos serviços de manutenção, recuperação e sinalização da referida estrada;
- II - destinar materiais, ferramentas e equipamentos necessários à efetivação do previsto no inciso anterior; e

III - colocar à disposição, pessoal capacitado, suficiente, para realização dos trabalhos necessários na referida estrada.

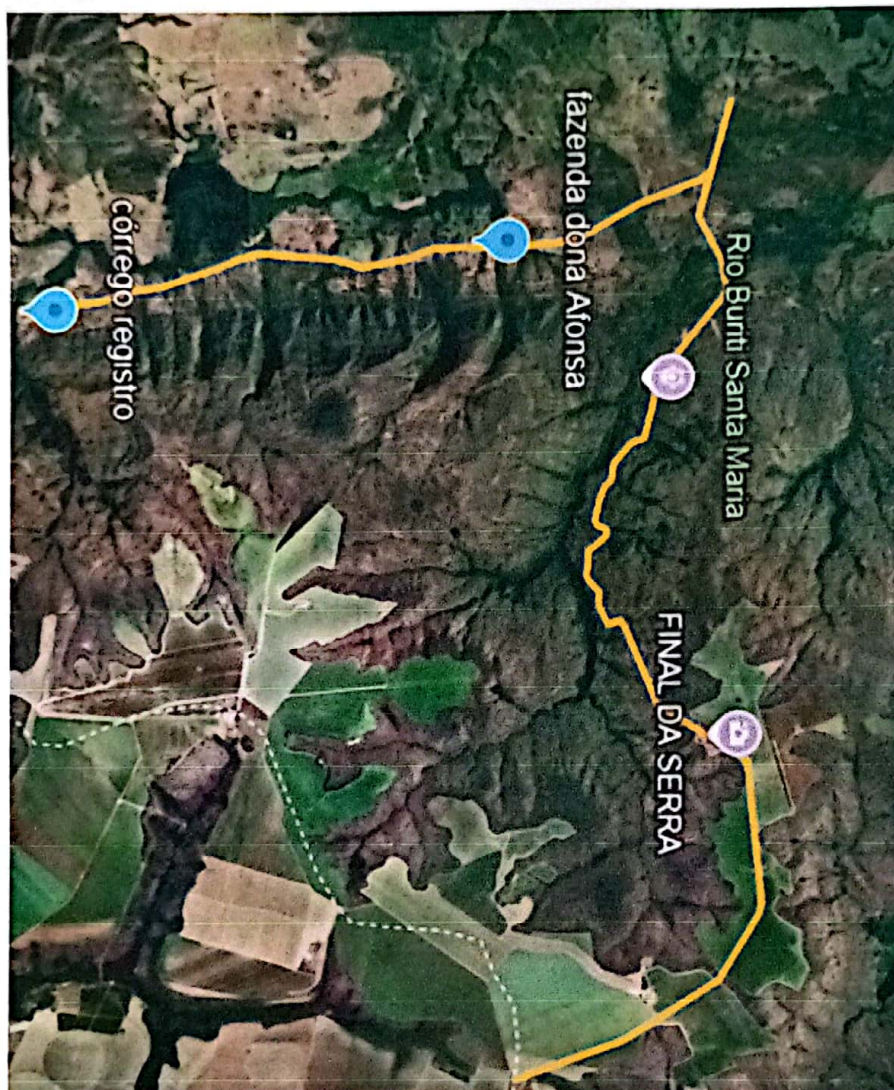
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, aos 18 diasdo mês de Setembro de 2025.



David Moreira de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
ALVORADA DO NORTE
TRABALHANDO POR VOCÊ!





Ofício nº 193 / 2025 - GAB.

Alvorada do Norte-GO, 18 de setembro de 2025.

Exmo. Senhor:
RENÊ TAVARES DE SOUSA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Alvorada do Norte-Go.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei - "RECONHECE E INCLUI NA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL A VIA DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA, DESTINO CAIÇARA, INTITULADA "ESTRADA VICINAL M. 10, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Exmo. Presidente,

A par de cumprimentá-lo venho através do presente para encaminhar a V.Exa., a proposição em anexo, para que na forma regimental, seja apreciado por esta soberana apreciação desta proposição pelo Plenário desta Augusta Casa de Leis.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Estrada em questão, conforme indicada na inclusa Carta Imagem, perfaz uma extensão de 09 km (dez Quilômetros), localiza-se especificamente na zona rural da região Santa Maria, proximidades do Povoado Santa Maria, considerando seu km 0 no entroncamento com estrada Vicinal M-09, conforme vértices georreferenciados e coordenadas demonstrados na inclusa Carta Imagem.

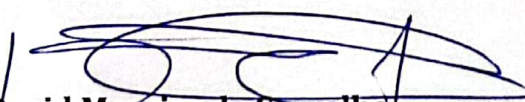
Moradores e proprietários do local dependem da referida estrada em boas condições de trafegabilidade. Ao poder público compete dar este devido suporte, possibilitando o escoamento da produção, garantindo segurança e qualidade de vida para todos.

Nesta oportunidade, pedimos tramitação da presente propositura na maior brevidade possível, em face às precárias condições apresentadas naquela localidade, a qual vem sendo muito afetada durante o período chuvoso e necessitando, o quanto antes, a realização de um amplo trabalho de restauração.

Pelo exposto, considerando o interesse público do presente tema, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Certos de que esta solicitação será atendida, sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de estima e consideração.

Alvorada do Norte-GO, 18 de Setembro de 2025.



David Moreira de Carvalho
Prefeito Municipal